



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 019/2023.



EMENTA: “Torna obrigatório o uso de Letra de forma, datilografada ou digitada, nas receitas, laudos e documentos emitidos por profissionais de Saúde na Rede Pública Municipal e Privada do Município e dá outras providências”.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GENIVAL CAVALCANTE TAVARES, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

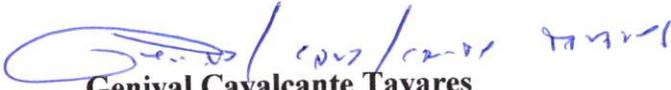
Art. 1º - Fica obrigatório o uso de letra de forma, datilografada ou digitada, nas receitas médicas, laudos e documentos emitidos por profissionais de Saúde, na Rede Pública Municipal e Privada do Município.

Art. 2º - A letra utilizada deve ser legível e clara, de forma a evitar erros na prescrição de medicamentos ou procedimentos odontológicos.

Art. 3º - O descumprimento desta lei acarretará ao profissional responsável pela receita uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2023.


Genival Cavalcante Tavares
Vereador.